

com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, totalizando o prazo do contrato em 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 1.272.332,62 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº SEI-100001/000516/2021.

Id: 2556995

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 877/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro e Assistência Social e Terapêutico Diva Maria Goulart - APOE.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
VALOR: R\$ 1.800.000,00.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/03/2024 até 19/03/2027.
Data da Assinatura: 20/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001023/2023.
*Omitido no D.O. de 20/03/2024.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 892/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Severa Romana.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
VALOR: R\$ 1.800.000,00.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/03/2027.
Data da Assinatura: 27/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001010/2023.
*Omitido no D.O. de 01/04/2024.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 993/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - PTPA.
VALOR: R\$ 1.796.339,16.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/03/2027.
Data da Assinatura: 01/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001070/2023.
*Omitido no D.O. de 01/04/2024.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 1008/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.
VALOR: R\$ 1.793.801,16.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/03/2027.
Data da Assinatura: 25/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001088/2023.
*Omitido no D.O. de 01/04/2024.

Id: 2556647

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE ARTESANATO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DO ARTESANATO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, na forma disposta no processo administrativo nº SEI-050003/000058/2024, cujo objeto é a seleção de interessados em participar do 17º SALÃO DO ARTESANATO com apoio do PAB no ano de 2024, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável. A inscrição para o Chamamento público deverá ser:
OBJETO: O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Rio de Janeiro, no 17º SALÃO DO ARTESANATO a ser realizado na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping - Brasília/DF, de 04 a 08 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 1072, de 18/11/1986, Lei 8.666/1993
PERÍODO DA INSCRIÇÃO: 08/05/2024 a 18/04/2024
Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital em envelope lacrado na Coordenação de Artesanato - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, localizada na Rua Buenos Aires nº 309 - Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta, com horário agendado por meio do número (21) 3804-9400; 2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital para o endereço eletrônico artesanatomovimentoeventos.rj@gmail.com das 00h de 04 de abril de 2024 até as 23h59 de 18 de abril de 2024, com o seguinte assunto: Inscrição Edital nº 0001/2024 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo)
PROCESSO Nº SEI-050003/000058/2024.

O Edital de Seleção e seus anexos encontram-se disponíveis na página do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Turismo através do site eletrônico: www.rj.gov.br. na aba Licitações e Contratos.

Id: 2557094

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08/2024 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022
PARTES: O Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Empresa Eagle Rental Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2022, relativo à "prestação de serviços de apoio e gerenciamento das ações de operacionalização

da frota automotiva do INEA", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e Alteração quantitativa do Objeto em favor do acréscimo quantitativo aos Itens previstos no Termo de Referência : II, VI, VIII e IX consoante planilha orçamentária reajustada e sua memória de cálculo (67928369), com fundamento no inciso I, alínea (a) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE ADITIVA	QUANTITATIVO TOTAL
II	GERENCIAMENTO DE FROTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA	62	206
VI	GERENCIAMENTO DE FROTA - SERVIÇO DE APLICATIVO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA COM CAPACIDADE DE RASTREAMENTO, 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, OBS.: TODOS OS HARDWARE E SERVIÇOS INERENTES AO RASTREAMENTO DEVEM ESTAR INCLUSOS NO VALOR DO ITEM	62	206
VIII	GERENCIAMENTO DE FROTA - 8 MÃOS DE OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2	10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 9,26 % (nove vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.051.164,55 (onze milhões, cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.825.394,57 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/000164/2022.

Id: 2557183

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 049/2013.
PARTES: A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e LECARGO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.

OBJETO: Promove-se a transferência da titularidade da área do Box 21, do Pavilhão 14 da Unidade I, Irajá, com 147,00 m², para empresa do mesmo grupo econômico da permissionária, denominada EPS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro - RJ.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VALOR: R\$ 4.655,49 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente.

PROCESSO Nº SEI-E-06/002/614/2013.

Id: 2557177

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/04/2024
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-180001/000556/2024.

Projeto: Festival Folclórico de Bois Pintadinhos de Samba

Onde se lê: Patrocinador:

Leia-se: Patrocinador: Barcelos & Cia. LTDA.

Id: 2557152

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/023/2024.

PARTES: FUNARJ e SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos de apresentação de show musical pelo artista Leandro Sapucahy da Silva, nome artístico LEANDRO SAPUCAHY, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para três apresentações musicais no projeto "GIRO CULTURAL", nos teatros Mario Lago, Armando Gonzaga e Arthur Azevedo, nos dias 04 de maio, 07 e 16 de agosto de 2024

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo esse valor dividido em três parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando o prazo total da sua vigência.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00226

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000353/2024.

Id: 2557149

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2024.

PARTES: FUNARJ e o MUNICÍPIO DE VARRE-SAI.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Varre-Sai.

PRAZO: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação técnica será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

VALOR: Sem Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000496/2024.

Id: 2557131

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

PARTES: A Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro e a IBME - Instituto Brasileiro de Música e Educação

OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos da Temporada de Concertos 2024 do Instituto Brasileiro de Música e Educação, nos dias: 01 do mês de abril de 2024; 03 do mês de junho de 2024; 18 do mês de novembro de 2024; e 16 do mês de dezembro de 2024 - (fachada).

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSÃO PAGARÁ À FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta o percentual de 100% (cem por cento) sobre a arrecadação da venda dos ingressos de todas as apresentações, bem como quatro apresentações musicais em eventos no Theatro Municipal no corrente ano de 2024 (programações no Boulevard, Sálão Assírio, Aniversário do Theatro Municipal etc) cujos lucros serão revertidos para a FTM/RJ.

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSÃO PROMOVERÃO O NECESSÁRIO ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSÃO, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000005/2024.

Id: 2557054

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

PARTES: A Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro e a Associação Orquestra pro música do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos da Temporada 2024, da Orquestra Petrobras Sinfônica, nos dias 16 do mês de março, 01 e 15 do mês de junho, 31 do mês de agosto, 22 do mês de setembro e 26 do mês de outubro, todos do corrente ano de 2024.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSÃO PAGARÁ À FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os seis dias de evento, subdivididos em montantes de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada data de espetáculo, da seguinte forma:

(a) R\$25.000,00 para a data de 16/03/2024; (b) R\$25.000,00 para a data de 01/06/2024; (c) R\$25.000,00 para a data de 15/06/2024; (d) R\$25.000,00 para a data de 31/08/2024; (e) R\$25.000,00 para a data de 22/09/2024; (f) R\$25.000,00 para a data de 26/10/2024.

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSÃO PROMOVERÃO O NECESSÁRIO ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSÃO, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

PROCESSO Nº SEI-180005/000066/2024.

Id: 2557050